

**Aviso (extracto) n.º 19481/2011**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Dezembro de 2010, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado de um Técnico Superior da área funcional de Arquitectura, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, n.º 142, aviso n.º 13144/2009, Referência b), de 24 de Julho de 2009.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

305152161

**Aviso n.º 19482/2011****Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme caracterização no mapa de pessoal**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, a Câmara Municipal de Serpa, em reunião ordinária de 29 de Junho de 2011 e rectificada a 13 de Julho de 2011, aprovou o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, face ao Mapa de Pessoal e Orçamento para 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, conforme a seguir se descreve:

Ref. a) Um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Animação Sócio-cultural;

Ref. b) Um posto de trabalho na carreira/categoria Técnico Superior da área funcional de Desporto;

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQs da DGAE, na data de 29 de Julho de 2011, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar visam o desempenho de funções inerentes à categoria de Técnico Superior, tal como descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008 e no mapa de pessoal.

**3.1 — Actividades a cumprir.**

Ref. a) dinamizar o apoio a colectividades, associações e clubes do Concelho; manter actualizado a base de dados das associações, bem como das actividades por estas desenvolvidas, assegurar o estabelecimento de contactos regulares com as colectividades recreativas, fomentando condições para o seu desenvolvimento; promover a animação turística; participar na planificação e organização de feiras, exposições e outras actividades de animação; outras funções conducentes à dinamização do movimento associativo concelhio e promoção turística, entre outras tarefas afins;

Ref. b) Colaborar na elaboração e actualização da carta municipal de Desporto; assegurar a formação desportiva aos municípios nos equipamentos desportivos do município; propor a reabilitação e a gestão de equipamentos desportivos; colaborar, apoiar e acompanhar as associações, colectividades e clubes desportivos do concelho, no desenvolvimento desportivo do município; planear, preparar e acompanhar os meios, programas e medidas relativas ao desporto escolar em colaboração com as actividades oficiais respectivas; promover e apoiar acções de fomento da actividade lúdica e desportiva junto da população escolar em articulação com as escolas e entidades desportivas do concelho; apoiar actividades de formação cívica, cultural e desportiva dos jovens, entre outras tarefas afins.

**4 — Nível Habilitacional, sem possibilidade de substituição:**

Ref. a) Licenciatura em Animação Sócio-Cultural

Ref. b) Licenciatura em Desporto.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Serpa.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 13 de Julho de 2011.

11 — Remuneração e Condições de Trabalho: Segunda posição remuneratória, nível remuneratório quinze da carreira de Técnico Superior, com o montante pecuniário de 1.201,48€. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível no Serviço de atendimento ao público desta autarquia ou em [www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt), e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, 7830-389 Serpa.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 6 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Serpa ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de 120 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas/legislação:

Ref. a) Temas: O papel do animador sociocultural; elaboração de projectos e programas de animação sociocultural; Legislação: Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo; Código de Posturas do